



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

TERMO ADITIVO Nº 08/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2015, CELEBRADO EM 22 DE JANEIRO DE 2015, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A EMPRESA PONTA VERDE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Reitora, Profa. MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA, brasileira, solteira, professora universitária, portadora da Cédula de Identidade n.º 2002001226279 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o n.º 284.480.734-87, e do outro lado, a PONTA VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 10.725.299/0001-03, sediada na Av. Álvaro Otacilio, 2933, Sala 01, Ponta Verde, CEP 57035-180, Maceió, Alagoas, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MAURO JOSÉ DO MONTE VASCONCELOS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2000001151678 SSP/AL e do CPF nº 144.968.364-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.034142/2014-25, do Pregão Eletrônico nº 74/2014, através deste Termo Aditivo, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente Termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 06/2015, que tem como objeto a contratação de hotel, para prestação de serviços de hospedagem e alimentação com café da manhã, almoço e jantar, em apartamento standard single, apartamento standard duplo e apartamento standard triplo, além de locação de auditório de capacidade mínima de 200 (duzentas) pessoas, na cidade de Maceió, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. Segue abaixo a tabela com o valor reajustado de almoço e ou jantar:

Tipo de Apartamento	Solteiro	Duplo	Triplo
Standard	R\$ 196,00	R\$ 254,00	R\$ 311,00
Almoço e ou jantar inclui prato principal ou buffet + sobremesa + 01 bebida não alcoólica			R\$ 45,00
Diária do Salão com capacidade para até 220 pessoas confirmação mediante consulta de disponibilidade			R\$ 668,68

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA. O presente contrato fica com seu prazo de vigência prorrogado de **22 de janeiro de 2017 a 21 de janeiro de 2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitarem com o estabelecido neste Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas abaixo.

Maceió/AL, 20 de janeiro de 2017.


MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA
MAGNÍFICA REITORA
UFAL
CONTRATANTE


MAURO JOSÉ DO MONTE VASCONCELOS
PONTA VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. NOME:
CPF/MF:

2. NOME:
CPF/MF: